

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2023

PROCESSO Nº. 018/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Ao vigésimo segundo (22º) dia do mês de fevereiro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, Localizada na Rua Aroeira, nº 482 – Vila das Árvores, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º. 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal nº 775/2006, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **002/2023**, Ata de Julgamento de Preços e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no processo acima referenciado, resolve registrar os preços de Cestas Básicas destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA, CNPJ n.º. 32.148.187/0001-61, com sede na Rua Luiz Vidotti, n.º. 84 - Conjunto Habitacional Olimpio Totti, na cidade de Cruzália, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor **Claudio Cesar Gonçalves**, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º. 7.271.564 SSP/SP e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º. 710.752.838-68.

Item	Qtde	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unif.	VI. Total	Marca
1	22.680	KG	Aberta	AÇUCAR; OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,REFINADO; COM ASP ECTO COR,CHEIRO PROPRIOS,SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATOXICO,VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53(DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	R\$ 4,25	R\$ 96.390,00	CARAVELAS
2	6.480	UN	Aberta	ARROZ (EMBALAGEM 05 KG); AGULHINHA; TIPO 1; LONGO EFINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE	R\$ 21,30	R\$ 138.024,00	DONA MILU

				UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILOS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) - PACOTE DE 5 KILOS			
3	3.240	PT	Aberta	BISCOITO DE ÁGUA E SAL; FARINHA DE TRIGO; GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM FILME BOPP; PESANDO 0,400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78)	R\$ 4,80	R\$ 15.552,00	LE PETIT
4	3.240	PT	Aberta	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; MAIZENA; COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 0,400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/12/78)	R\$ 4,85	R\$ 15.714,00	LE PETIT
5	3.240	UN	Aberta	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS, PACOTE DE 500GR	R\$ 8,50	R\$ 27.540,00	FAZENDA MINEIRA
6	6.480	FR	Aberta	CREME DENTAL; PESANDO 90 GRAMAS; COMPOSTO DE FLUOR ; LAURIL SULFATO DE SÓDIO; SACARINA; ÁGUA;; SORBITOL; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA; POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE; DIOXÍDIO DE SILÍCIO; CORANTE; FLUORETO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL; CARTÃO	R\$ 1,20	R\$ 7.776,00	FREE DENT

				PLASTIFICADA			
7	3.240	FR	Aberta	DETERGENTE LIQUIDO; FRASCO CONTENDO 500 ML, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SODIO, TEOR MÍNIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NÃO IONICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUÇÃO A 1% P/P; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO,INCOLOR,COM VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS	R\$ 1,45	R\$ 4.698,00	START
8	6.480	KG	Aberta	FEIJÃO TIPO 1, VARIEDADE CARIOÇA, NOVO, COM COLORAÇÃO ROSA/MARROM, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG, DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87.	R\$ 8,50	R\$ 55.080,00	DALDEGAN
9	6.480	UN	Aberta	MACARRÃO SEMOLADO TIPO ESPAGUETI, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ 500 GRAMAS	R\$ 3,05	R\$ 19.764,00	PAULISTA
10	3.240	UN	Aberta	MOLHO DE TOMATE , SABOR CLÁSSICO/TRADICIONAL, EMBALAGEM EM SACHE DE 340 GRS	R\$ 1,25	R\$ 4.050,00	XAVANTE
11	6.480	LT	Aberta	OLEO COMESTÍVEL; DE	R\$ 8,25	R\$ 53.460,00	COAMO

				SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50(DECRETO 12.486 DE 20/10/78)			
12	6.480	PT	Aberta	PAPÉL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE; PCTE C/ 4 ROLOS COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA; CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 70% A 80%, COM NO MÍNIMO DE 10 A 20 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFURROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; PCT C/ 4 ROLOS ; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE NA VALIDADE CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90	R\$ 6,30	R\$ 40.824,00	CISNE
13	3.240	UN	Aberta	SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE SÓDIO; DIOXÍDIO DE TITÂNIO; GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS; PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH1%= 11,5 MÁXIMO; ALCALINIDADE LIVRE MÁXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NO ANVISA / MS.	R\$ 9,10	R\$ 29.484,00	UNIC
14	9.720	UN	Aberta	SABONETE EM BARRA DE	R\$ 1,45	R\$ 14.094,00	MOTIVUS

				90G, PARA HIGIENE CORPORAL, PERFUMADO, COM AÇÃO HIDRATANTE, ALCANILIDADE LIVRE (MÁXIMA DE 0,06°/°), INSOLUVEL EM ALCOOL NO MÁXIMO EM 6°/°, A BASE DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, FORMALDEÍDA E ÁGUA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
15	3.240	KG	Aberta	SAL(EMBALAGEM DE 01 KG); REFINADO; IODADO; COM NOMÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO,RESISTENTE E VEDADO.COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUCAO RDC N 28,DE 28/03/00)	R\$ 1,75	R\$ 5.670,00	SALINAS
16	2.520	KG	Reservada	AÇUCAR; OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,REFINADO; COM ASP ECTO COR,CHEIRO PROPRIOS,SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATOXICO,VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53(DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	R\$ 4,25	R\$ 10.710,00	CARAVELAS
17	720	UN	Reservada	ARROZ (EMBALAGEM 05	R\$ 21,30	R\$ 15.336,00	DONA MILU

				KG); AGULHINHA; TIPO 1; LONGO EFINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILOS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) - PACOTE DE 5 KILOS			
18	360	PT	Reservada	BISCOITO DE ÁGUA E SAL; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM FILME BOPP; PESANDO 0,400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78.)	R\$ 4,80	R\$ 1.728,00	LE PETIT
19	360	PT	Reservada	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; MAIZENA; COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 0,400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/12/78)	R\$ 4,85	R\$ 1.746,00	LE PETIT
20	360	UN	Reservada	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS, PACOTE DE 500GR	R\$ 8,50	R\$ 3.060,00	FAZENDA MINEIRA
21	720	FR	Reservada	CREME DENTAL; PESANDO 90 GRAMAS; COMPOSTO DE FLUOR ; LAURIL SULFATO DE SÓDIO; SACARINA; ÁGUA;; SORBITOL; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA; POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE; DIOXÍDIO DE SILÍCIO;	R\$ 1,20	R\$ 864,00	FREE DENT

				CORANTE; FLUORETO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL; CARTÃO PLASTIFICADA			
22	360	FR	Reservada	DETERGENTE LIQUIDO; FRASCO CONTENDO 500 ML, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUÇÃO A 1% P/P; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO,INCOLOR,COM VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS	R\$ 1,45	R\$ 522,00	START
23	720	KG	Reservada	FEIJÃO TIPO 1, VARIEDADE CARIOCA, NOVO, COM COLORAÇÃO ROSA/MARROM, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG, DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87.	R\$ 8,50	R\$ 6.120,00	DALDEGAN
24	720	UN	Reservada	MACARRÃO SEMOLADO TIPO ESPAGUETI, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ 500 GRAMAS	R\$ 3,05	R\$ 2.196,00	PAULISTA
25	360	UN	Reservada	MOLHO DE TOMATE , SABOR CLÁSSICO/TRADICIONAL,	R\$ 1,25	R\$ 450,00	XAVANTE

				EMBALAGEM EM SACHE DE 340 GRs			
26	720	LT	Reservada	OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50(DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	R\$ 8,25	R\$ 5.940,00	COAMO
27	720	PT	Reservada	PAPÉL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE; PCTE C/ 4 ROLOS COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA; CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 70% A 80%, COM NO MÍNIMO DE 10 A 20 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFURROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; PCT C/ 4 ROLOS ; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE NA VALIDADE CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90	R\$ 6,30	R\$ 4.536,00	CISNE
28	360	UN	Reservada	SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE SÓDIO; DÍÓXIDO DE TITÂNIO; GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS; PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH1%= 11,5 MÁXIMO; ALCALINIDADE LIVRE MÁXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO	R\$ 9,10	R\$ 3.276,00	UNIC

				FABRICANTE NO ANVISA / MS.			
29	1.080	UN	Reservada	SABONETE EM BARRA DE 90G, PARA HIGIENE CORPORAL, PERFUMADO, COM AÇÃO HIDRATANTE, ALCANILIDADE LIVRE (MÁXIMA DE 0,06‰), INSOLUVEL EM ALCOOL NO MÁXIMO EM 6‰, A BASE DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, FORMALDEÍDA E ÁGUA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 1,45	R\$ 1.566,00	MOTIVUS
30	360	KG	Reservada	SAL(EMBALAGEM DE 01 KG); REFINADO; IODADO; COM NOMÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO,RESISTENTE E VEDADO,COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUCAO RDC N 28,DE 28/03/00)	R\$ 1,75	R\$ 630,00	SALINAS

I – DO OBJETO:

1.1. **Registro de Preço de Cestas Básicas destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I – Termo de Referência do Edital e Memorial Descritivo, de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias Municipais.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

1.4. A quantidade prevista tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. **A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.3. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.5. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.4. desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.6. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.7. Contra a aplicação das penas definidas nesta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº. 002/2023.

4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº. 002/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2. Local de entrega: Nos locais indicados de acordo com as requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

5.3. Prazo: A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 10 (dez) horas para início do fornecimento.

5.4. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 10 (dez) horas, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.

5.5. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 4 horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 4 horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5.5.3. Caso a substituição/complementação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Recibo/Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

6.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

7.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

7.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer produto fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

7.1.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor pública municipal, Sra. Edna Cristina da Silva, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 45.789.006-X SSP/SP, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 352.913.728-69, designada a atuar na função de Gestora do Contrato.

7.2. São obrigações da Contratada:

7.2.1. Fornecer o objeto licitado no locais indicados, em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital, Memorial descritivo e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.2.5. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.2.6. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.2.7. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

7.2.8. Entregar produtos com as especificações de qualidade e prazo postas no presente edital.

7.2.9. Arcar com o ônus de transporte e frete necessários.

7.2.10. A contratada deverá no ato da assinatura do Termo Contratual, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação.

7.2.11. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpolação judicial ou extra-judicial, que se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO contratante, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; 6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

IX – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº. 002/2023, e seus anexos, as propostas das empresas, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

9.2. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Tarumã, 22 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

ESPERIA DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA
CLAUDIO CESAR GONÇALVES
RG nº. 7.271.564 SSP/SP

Testemunhas:

1. _____
Edna Cristina da Silva
RG Nº: 45.789.006-X SSP/SP

2. _____
Edivaldo Aparecido de Oliveira
RG Nº 24.509.096-4 SSP/SP

MEMORIAL DESCRITIVO
PROCESSO 018/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

Objeto: Registro de Preço de Cestas Básicas destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

- As cestas deverão vir embaladas individualmente, em embalagens resistentes e livres de sujidades (tipo saco ou caixa de papelão).
- As cestas deverão ser entregues diariamente conforme solicitado pela assistência social.
- Cada cesta básica deverá conter os seguintes itens:

Item	Unid.	Descrição
1	KG	AÇUCAR; OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,REFINADO; COM ASPECTOCOR,CHEIROPROPRIOS,SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADEMAXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADOEMPLASTICO ATOXICO,VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DADATAENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDOCOMANTA-52/53(DECRETO 12.486 DE 20/10/78)
2	UN	ARROZ (EMBALAGEM 05 KG); AGULHINHA; TIPO 1; LONGO EFINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAISESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,CONTENDO5QUILOS,VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUASCONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33(DECRETO12.486DE20/10/78) □
3	PT	BISCOITO DE AGUA E SAL; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA5 MESESACONTAR A DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM FILME BOPP; PESANDO0,400 GRAMAS; ESUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO12.486, DE 20/10/78)
4	PT	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; MAIZENA; COMPOSIÇÃO BASICA, FARINHADE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADEMINIMA 5 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA, EMBALAGEMFILME BOPP, PESANDO 0,400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDOCOMANTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/12/78)
5	UN	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS, PACOTE DE 500GR
6	FR	CREME DENTAL; PESANDO 90 GRAMAS; COMPOSTO DE FLUOR; LAURIL SULFATODESÓDIO; SACARINA; AGUA;; SORBITOL; COMPOSIÇÃOAROMÁTICA; POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETICELULOSE; DIOXIDO DE SILICIO; CORANTE; FLUORETO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL; CARTÃO PLASTIFICADA
7	FR	DETERGENTE LIQUIDO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR AL QUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO, TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSICAOBASICATENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICASPERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0.SOLUCAOA1%P/P; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO,INCOLOR,COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 500ML; LAUDOANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTODOFABRICANTE NA ANVISA/MS
8	KG	FEIJÃO TIPO 1, VARIEDADE CARIOCA, NOVO, COM COLORAÇÃO ROSA/MARROM, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMADE15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADESESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICACOM 1 KG, DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COMAPORTARIAMA Nº 161, DE 20/07/87.
9	UN	MACARRÃO SEMOLADO TIPO ESPAGUETI, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTEC/500 GRAMAS
10	UN	MOLHO DE TOMATE, SABOR CLASSICO / TRADICIONAL, EMBALAGEMSACHE 340GR
11	LT	OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTODE RANCOESUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DAENTREGAFRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL AO REFORCADO; E SUASCONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50(DECRETO12.486DE20/10/78)
12	PT	PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE; COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICASVIRGENS,

		COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA; CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 70% A 80%, COM NO MÍNIMO DE 10 A 20 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFIBROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; PCT C/ 4 ROLOS ; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE NA VALIDADE CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90
13	UN	SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE SÓDIO; DIOXÍDEO DE TITÂNIO; GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS; PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO; ALCALINIDADE LIVRE MÁXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NO ANVISA / MS.
14	UN	SABONETE EM BARRA DE 90G, PARA HIGIENE CORPORAL, PERFUMADO, COM AÇÃO HIDRATANTE, ALCALINIDADE LIVRE (MÁXIMA DE 0,06°), INSOLÚVEL EM ALCOOL NO MÁXIMO EM 6°/°, A BASE DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, FORMALDEÍDA E ÁGUA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
15	KG	SAL (EMBALAGEM DE 01 KG); REFINADO; IODADO; COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUÇÃO RDC N 28, DE 28/03/00)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONTRATADA: ESPERIA DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, 22 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Oscar Gozzi
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 403.647.128-72

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Oscar Gozzi
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 403.647.128-72

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Oscar Gozzi
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 403.647.128-72

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Claudio Cesar Gonçalves
Cargo: Representante Legal
CPF: 710.752.838-68

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Edivaldo Aparecido de Oliveira
Cargo: Secretário Municipal
CPF: 143.945.408-60

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Edna Cristina da Silva
Cargo: Supervisor de Programas
CPF: 352.913.728-69

Assinatura: _____